

Expediente nº 20.27.0229.0001981/2026-43

Portaria nº 1.648/2026

DE 21 de MAIO de 2026

Atualiza composição da Comissão Técnica para acompanhar os Membros do Ministério Público nas visitas às Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e” e “w”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, a Resolução nº 154, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando o teor do Expediente nº 20.27.0043.0000108/2026-54, de 11 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria nº 3.024/2024, de 16 de outubro de 2024, em decorrência de exclusão e inclusão de membros que compõem a Comissão Técnica para realizar visitas às Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar composição da Comissão Técnica para acompanhar os Membros do Ministério Público nas visitas às Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI, instituída pela Portaria nº 1.812/2017, de 05 de junho de 2017.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pela Coordenadora da Divisão de Equipe Interdisciplinar Ana Luiza Oliveira Sobral, pelas Analistas do Ministério Público – Especialidade Serviço Social Arilma Viana da Fonseca, Simone Felício dos Santos e Maria José de Aguiar Silva Neta,

Expediente nº 20.27.0229.0001981/2026-43

pela Analista do Ministério Público – Especialidade Engenharia Civil Sílvia Roberta Ferreira Tavares, pelas Assessoras Operacionais Sônia Karoline Amaral Oliveira e Karla Lima de Almeida, pela Enfermeira Ana Cristina Carvalho Barros, pelo Coordenador de Perícia Técnica Miguel Ângelo Fontes dos Santos, pelos Técnicos do Ministério Público Jacqueline Monte de Hollanda, Patrícia Passos Mascarenhas, Yanne Leite Meneses e Daniel de Barros Branco Cajueiro.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Coordenadora da Divisão de Equipe Interdisciplinar Ana Luiza Oliveira Sobral, e secretariada pela Analista do Ministério Público – Especialidade Serviço Social Arilma Viana da Fonseca e pela Técnica do Ministério Público Yanne Leite Meneses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 973/2022, e atualizada a Portaria nº 3.024/2024, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **27/05/2026 09:24:10**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001981/2026-43**